



IMPL
Pa 11
Data 2
C

Autor: Dep. Augusto Mário
D.O. 27/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.440 DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Concede uma pensão mensal de Cr\$...
6 000 a Dona BENEDITA RODRIGUES DE
AMORIM para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

A Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$.
6 000 (seis mil cruzeiros) a dona BENEDITA RODRIGUES DE AMO-
RIM, viuva do ex Guarda Civil Cipriano Rodrigues de Amorim, de-
stinado a sua manutenção.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei cor-
rerá à conta da verba própria - PENSIONISTAS DO ESTADO suplemen-
tada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 2º de setembro de 1965,
144ª da Independência e 77ª da República.

Augusto Mário
Augusto Mário